



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 1993/1996

- LEI Nº1103 -
Autoriza o Poder Executivo a arcar com
despesas do Prefeito Municipal, afas-
tado por motivo de doença e dá outras
providências.

O Povo do Município de Conceição das
Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes
aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal, autorizado a arcar com as despesas médica
hospitalares, do Prefeito Municipal ELECIR BATISTA DE SOUSA,
afastado por motivo de doença.

Art. 2º - Para fazer face as despesas
decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal,
autorizado a utilizar dotações próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das
Alagoas, em 10 de outubro de 1.994.

JOAQUIM PAIXÃO BORGES
Prefeito Municipal